



Número do Processo: 92/22.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.811/2015, QUE REEDITA A LEI Nº 2.795/2001 CRIA A BOLSA DE PUBLICAÇÕES, LEI Nº 3.644/2012 QUE INSTITUI A BOLSA-CULTURA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Chefe do Executivo, "Altera dispositivos na Lei nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015, que reedita a Lei nº 2.795, de 26 de novembro de 2001, a qual cria a Bolsa de Publicações, e a Lei nº 3.644, de 21 de novembro de 2012, que institui a Bolsa-Cultura no Município de Anápolis".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres titulares. E distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, tendo em vista que foram observados os preceitos Constitucionais e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, além da jurisprudência pátria, opina-se **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

09

de

junho

de 2022.

Vereador(a) Relator(a)